

LEI ORGÂNICA



ANAURILÂNDIA

Mato Grosso do Sul

1990

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREÂMBULO

Nós os representantes do povo de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, constituídos em Poder Legislativo Orgânico deste Município, reunidos em Câmara Municipal, com as atribuições previstas no Artigo 29º da Constituição Federal, votamos e promulgamos a seguinte Lei Orgânica.

Anaurilândia, Abril de 1.990.